



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 102, DE 01 DE OUTUBRO DE 1996

**SÚMULA:** Concede Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. Dr. José Tibagy de Mello, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

#### **L E I :**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de “Cidadão Benemérito” do município de Ventania ao Sr. Dr. JOSÉ TIBAGY DE MELLO, por relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º** - A honraria deverá ser outorgada em sessão solene específica a ser defenida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 01 de outubro de 1996.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal